



BEPS update – Action 12

Don't get caught by complexity

| Acção | Descrição |
|------------------|--|
| Action 1 | Address the tax challenges of the digital economy |
| Action 2 | Neutralise the effects of hybrid mismatch arrangements |
| Action 3 | Strengthen CFC rules |
| Action 4 | Limit base erosion via interest deductions and other financial payments |
| Action 5 | Counter harmful tax practices more effectively, taking into account transparency and substance |
| Action 6 | Prevent treaty abuse |
| Action 7 | Prevent the artificial avoidance of PE status |
| Actions 8-9-10 | Assure that transfer pricing outcomes are in line with value creation |
| Action 11 | Establish methodologies to collect and analyze data on BEPS and the actions to address it |
| Action 12 | <i>Require taxpayers to disclose their aggressive tax planning arrangements</i> |
| Action 13 | Re-examine transfer pricing documentation |
| Action 14 | Make dispute resolution mechanisms more effective |
| Action 15 | Develop a multilateral instrument |

18 de Junho de 2015

Neste número:

[BEPS – Action 12](#)

[What's next?](#)

[BEPS Homepage](#)

BEPS – Action 12

Require taxpayers to disclose their aggressive tax planning arrangements

Na ótica do BEPS, a prevenção e o combate ao planeamento fiscal agressivo assenta também na exigência da comunicação de informação pelos contribuintes e/ou pelos promotores dos esquemas de planeamento fiscal.

Com efeito, entre outras ações necessárias no combate à erosão da base tributária e a transferência de lucros, o Plano de Ação BEPS identifica a Ação 12 – *Require taxpayers to disclose their aggressive tax planning arrangements*, cujo relatório será publicado em Setembro de 2015.

Assim, a Ação 12 procura desenvolver recomendações para a adoção de regimes domésticos que consagrem obrigações de comunicação, informação e esclarecimentos à administração fiscal sobre esquemas ou atuações de planeamento fiscal agressivo que sejam propostos, promovidos e “comercializados” por intermediários (i.e., consultores fiscais e entidades financeiras).

Para o efeito, e com base no número crescente de Países que possuem regimes de *disclosure*, a Ação 12 prevê a utilização de um desenho modular que contenha padrões mínimos de informação à administração fiscal, mas tenha em consideração os custos administrativos, bem como as necessidades e os riscos específicos de cada jurisdição.

O trabalho a ser desenvolvido no âmbito da Ação 12 deverá ser coordenado com a Ação 5, no que toca ao aumento da transparência fiscal e à troca automática de informações sobre *tax rulings* (vide a nossa Newsletter de 30 de Março), bem como os trabalhos do Fórum da OCDE sobre Administração Fiscal.

O Canadá, a Coreia, os Estados Unidos de América, a Irlanda, Israel, Portugal e o Reino Unido são algumas das jurisdições que já adotaram regimes de comunicação, informação e esclarecimentos à administração fiscal sobre esquemas ou atuações de planeamento fiscal abusivo, antecipando a publicação do próprio relatório BEPS, circunstância que vem corroborar a relevância destas matérias no plano prático.

Não menos importante é o facto de as implicações práticas do relatório se estenderem a Estados fora da OCDE (v.g., África do Sul, que já adotou um regime de comunicação obrigatória para combater o planeamento fiscal abusivo), bem como a entidades supranacionais.

Neste contexto, os agentes económicos deverão desde já monitorizar, de forma efetiva, o impacto da Ação 12 ao nível das suas operações, podendo, eventualmente, resultar na necessidade de reequacionar a sua estrutura corporativa e o próprio modelo de negócio.

[Back to top](#)

What's next?

What you need to do

- Avaliar o risco associado à presença da sua empresa ou grupo nos vários mercados onde atuam, à luz das alterações equacionadas;
- Monitorizar as alterações em matéria de obrigações de comunicação à administração fiscal adotadas pelos Estados onde a sua empresa se encontra presente;
- Monitorizar o impacte resultante da Ação 12 no contexto do modelo de negócio da sua empresa ou grupo.

What we offer

A nossa equipa de profissionais, a qual conta com uma vasta experiência no domínio da tributação nacional e internacional, oferece um acompanhamento altamente especializado relacionado com os impactes sobre o negócio das empresas no âmbito do BEPS através da ferramenta **Risk Assessor Toolkit**, em particular no contexto das regras internacionais antiabuso, de modo a monitorizar os impactes resultantes na estrutura corporativa e cadeia de valor das operações da sua empresa e avaliar os riscos e oportunidades associados.

BEPS team

Don't get caught by complexity. [Contact us.](#)

[Back to top](#)

Edifício Atrium do Saldanha
Praça Duque de Saldanha, 1 - 7º
Lisboa
Portugal

Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º
Porto
Portugal

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

© 2015. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Caso não pretenda receber mais e-mails sobre este assunto, basta fazer *reply* para o remetente com o texto "Cancelar a subscrição".